



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 658, de 2 de fevereiro de 1970.

Autoriza o Executivo a assinar convênio com o D.A.E.R. para o recebimento da importância de Ncr\$ 54.000,00, destinada à construção de dois viadutos na estrada de acesso à ponte na ERM Caí – Vila Matiel.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), para o recebimento da importância de Ncr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros novos), destinada à construção de dois viadutos à margem esquerda do Rio Caí, na estrada que dá acesso à ponte na ERM Caí – Vila Matiel, obras essas orçadas em Ncr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros novos), devendo a Prefeitura custear a diferença de Ncr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Os viadutos de que trata o artigo anterior serão construídos de acordo, com os projetos e especificações técnicas fornecidos pelo D.A.E.R., que tomará a si também, a responsabilidade da fiscalização do andamento das obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 2 de fevereiro de 1970.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal